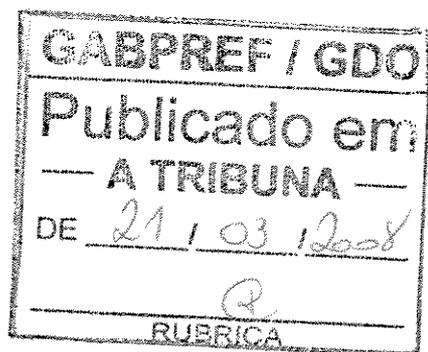




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 7.358**



**Dá nova redação ao inciso I do Art. 1º da Lei nº 7.218, de 28 de dezembro de 2007.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso I do Art. 1º da Lei nº 7.218, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.1º.....  
I - o direito de requerer o benefício referido no caput deste artigo vigorará até o dia 28 de março de 2008.  
....."(NR)**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de março de 2008.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1711300/08

/stn